

**Prefeitura Municipal de Boa Vista**

Rua Coronel Pinto, 188
 Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150
 CNPJ: 05.943.030/0001-55

Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Número da Nota **00000003**
 Data e Hora de Emissão **19/09/2019 10:14:14**
 Data do Fato Gerador **19/09/2019**
 Código de Verificação **AAAFEQAD-GXAJCS**

**Dados do(s) Serviço(s)**

Exigibilidade do ISS / Natureza da Operação **Exigível** Local da Prestação **BOA VISTA/RR - BRASIL** Local da Incidência **BOA VISTA/RR**

Prestador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **RODOLFO TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**
 Nome Fantasia: ********
 Endereço: **AV BENJAMIN CONSTANT, 720 SALA: 8; CENTRO BOA VISTA - RR CEP: 69301-020**
 CPF/CNPJ: **34.308.888/0001-46** Insc. Municipal: **9700609**
 Telefone: **(95) 9141-4621** E-mail: **.**

Tomador do(s) Serviço(s)

Nome/Razão Social: **Haroldo Alves Campos**
 Nome Fantasia:
 Endereço: **Av. Santos Dumont, 273 São Pedro BOA VISTA - RR CEP: 69306-680**
 CPF/CNPJ: **119.144.086-91** Insc. Municipal:
 Telefone: E-mail:

Discriminação do(s) Serviço(s)

Serviços de assessoria e consultoria jurídica; Realização de estudos e atender as consultas sobre assuntos estritamente vinculados ao exercício do mandato legislativo, no âmbito do Congresso Nacional;
 Assessoramento técnico para auxiliar o Deputado na discussão e formalização do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), a ser anexado ao PL nº 3440/2019.
 Prestar serviços de assessoria e consultoria jurídica nas seguintes Comissões: Comissão de Educação (CE); Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Comissão de integração Nacional, Desenvolvimento Regional da Amazônia e, também, assessoramento técnico do Deputado no CEDES – Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados Federais.

Classificação do Serviço (LEI 116/2003)
17.14 - Advocacia.

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.1)
6911701 - Serviços advocatícios

Valor do(s) Serviço(s)	Valor Dedução	Desconto Incondicionado	Base de Cálculo ISS
6.000,00	0,00	0,00	6.000,00
Alíquota ISS (%)	Valor do ISS	Valor ISS Retido	Desconto Condicionado
0,00	0,00	0,00	0,00

Retenções Federais

Imposto de Renda	PIS	COFINS	CSLL	INSS	Outras Retenções
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Total

Total do(s) Serviço(s)	Total Líquido
6.000,00	6.000,00

Outras Informações

*** DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL ***
 Valor aproximado dos tributos com base na Lei 12.741/2012 - R\$ 1.107,00 - (18,45%) - Fonte: IBPT

P A G O
20/09/2019
 Rodolfo F. Tavares



RELATÓRIO DE ANÁLISE JURÍDICA E ACESSORAMENTO TÉCNICO.

Tomador do Serviço: Haroldo Cathedral - PSD/RR

Prestador do serviço: Rodolfo Tavares Sociedade Individual de Advocacia

Relatório referente ao mês: setembro/2019

1) Apresentar sugestões que geram conteúdo para discussão em plenário e, principalmente, auxiliar na avaliação do “laboratório vivo de cidades inteligentes” implantado no parque tecnológico de Itaipu. Período: 01 e 02 de setembro de 2019.

2) Subsidiar o Deputado na elaboração de relatórios e pareceres sobre o Sistema Nacional de Educação, sobretudo, formalizar conteúdo e sugerir ideias para o debate sobre a organização da educação brasileira, através do ciclo de discussão realizado no dia 11 de setembro de 2019.

3) Realização de estudos com o objetivo de subsidiar o Deputado nas reuniões do Centro de Estudos e Debates Estratégicos (CEDES), especificamente contribuir para o debate e troca de informações acerca dos desafios que envolvem a implementação e a sustentabilidade ambiental, econômico e financeira das cidades inteligentes. Período: 12 a 13 de setembro de 2019.

4) Assessoramento técnico para auxiliar o Deputado na discussão e formalização do parecer da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços (CDEICS), a ser anexado ao PL nº 3440/2019 que dispõe sobre: *“a regularização e fiscalização para o exercício de atividade do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário”*.

5) Elaboração de relatório a fim de contribuir para a discussão e debates sobre o PL nº 1669/2019 o qual *“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para permitir que os*



professores da educação básica pública utilizem os veículos de transporte escolar dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos que especifica; e revoga a Lei nº 10.709, de 31 de julho de 2003”.

Importante destacar que a empresa contratada presta serviços de assessoria e consultoria jurídica nas seguintes Comissões: Comissão de Educação (CE); Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional; Comissão de Integração Nacional, Desenvolvimento Regional da Amazônia e, também, assessoramento técnico do Deputado no **CEDES** – Centro de Estudos e Debates Estratégicos da Câmara dos Deputados Federais.

Boa Vista/RR, 19 de setembro de 2019.

RODOLFO TAVARES SOCIEDADE INDIVIDUAL
CNPJ nº 34.308.888/0001-46